

1. LAVRATURA

TN/CSB/0018/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 05/02/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-x

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Beberibe (Sede)

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0321/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0003/2014

CONSTATAÇÃO - C6

a. Os resultados dos laudos físico-químicos de esgoto produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras do efluente tratado, no período de janeiro/2013 a novembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias SEMACE 157/2002, 111/2011 e CONAMA 430/2011:

- * pH: 1 (uma) dentre as 9 (nove) analisadas apresentou valor abaixo do mínimo estabelecido;
- * DQOTR: 1 (uma) dentre as 9 (nove) analisadas apresentou valor abaixo do mínimo estabelecido;
- * SST: 4 (quatro) dentre as 9 (nove) analisadas apresentaram valores abaixo do mínimo estabelecido;
- * Sulfeto: 1 (uma) analisada apresentou valor abaixo do mínimo estabelecido;
- * O.D.: 1 (uma) dentre as 2 (duas) analisadas apresentou valor abaixo do mínimo estabelecido.

INFRAÇÃO - 04.01

NÃO CONFORMIDADE NC6 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 11 da Resolução 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D6 - A CAGECE deve lançar os efluentes dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C6.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação: 15/03/2014